



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

**APROVADO**

Providenciado-se a respeito  
na Sessão de 19 de 09 de 95.

  
PRESIDENTE

### REQUERIMENTO

N.º 263/95


CONSIDERANDO que Pirassununga recebeu mais uma vez a invasão de comerciantes, se é que podemos assim classificá-los;

CONSIDERANDO que o Município perde e muito com a vinda das chamadas "Feiras", ora da malha, ora verão, ora artesanato, calçados etc; e perde pois não há recolhimento de ICMS; não geram empregos; não investem no Município;

CONSIDERANDO que os participantes de tais eventos tem o objetivo único de captar recursos, favorecendo-se dos estabelecimentos da cidade por serem novidades, apesar de venderem os mesmos produtos encontrados aqui e não garantirem os consumidores, o que nos leva a qualificá-los de aventureiros;

CONSIDERANDO que, apesar de solicitado ao Senhor Prefeito Municipal, não mais permitisse a realização de tais eventos no Município de Pirassununga, os mesmos continuam acontecendo, em total prejuízo aos comerciantes de nossa cidade;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de regulamentarmos a realização das chamadas "Feiras", de maneira a não causarem prejuízos a quem em Pirassununga gera recursos para a Municipalidade, empregos e contribui para com as Entidades Filantrópicas e Assistências,





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, solicite ao Senhor Prefeito Municipal de Pirassununga , nos informe:

01- Quais os valores pagos pelos participantes do "CIRCUITO DAS MALHAS" à Municipalidade, evento realizado no mes de Junho de 1995, no CEFE Presidente Médici; fornecendo cópias das guias de recolhimento;

02- Em sendo comercio fixo, mesmo em próprio / Municipal, se o Setor de Obras e da Vigilância Sanitária - vistoriaram o local e expediram pareceres favoráveis para realização do mesmo; fornecendo cópias;


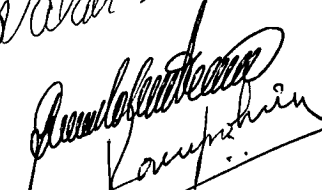
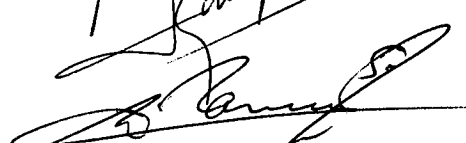
03- Quais os valores pagos à Municipalidade , pelos comerciantes(?) participantes da Feira de Verão, -/ realizada nesta cidade, nos salões da Paróquia de Santa / Rita de Cassia; fornecendo cópias das guias de recolhimento(evento realizado de 13 a 17/09/95);


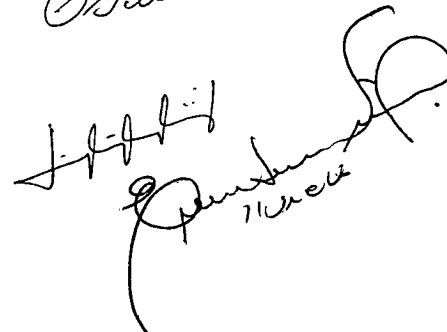
04- Se o local onde se realizou a Feira Verão, foi vistoriado pelo Setor de Obras e pela Vigilância Sanitária obtendo parecer favorável de funcionamento; fornecendo cópias dos pareceres.

Pirassununga, 19 de Setembro de 1995.

  
JORGE LUIS LOURENÇO - JÓIA

Vereador

  
Adalberto Leal  
  
J. J. J. J.  
  
J. J. J. J.

  
J. J. J. J.  
  
J. J. J. J.